

Referências sobre testagem rápida - Biblioteca

Secretaria de Vigilância
em Saúde - SVS

Ministério
da Saúde

Outubro de 2020

DISQUE
SAÚDE
136

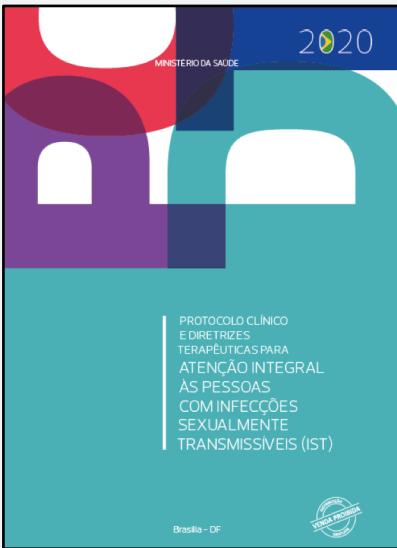


MINISTÉRIO DA
SAÚDE



REFERÊNCIAS ESSENCIAIS

Referências sobre testagem rápida - Biblioteca



Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)

Propósito do material

O PCDT visa a melhorar a qualidade da atenção à saúde das pessoas com IST no país, sendo baseado em extensa revisão de evidências científicas e validado em discussões com especialistas. É um documento que orienta o papel dos gestores no manejo programático e operacional desses agravos, bem como as ações dos profissionais de saúde na triagem, diagnóstico, tratamento e ações de prevenção às populações-chave e/ou pessoas com IST e suas parcerias sexuais.

Importância para a testagem rápida

O documento indica na seção "Rastreamento de IST", os segmentos populacionais e a periodicidade que deve ser ofertada a testagem rápida.

[Clique aqui para acessar
esse material](#)

TELELAB

Propósito do material

O TELELAB é um programa de educação permanente, do Ministério da Saúde, que disponibiliza CURSOS GRATUITOS, cujo público alvo são os profissionais da área de Saúde.

Importância para a testagem rápida

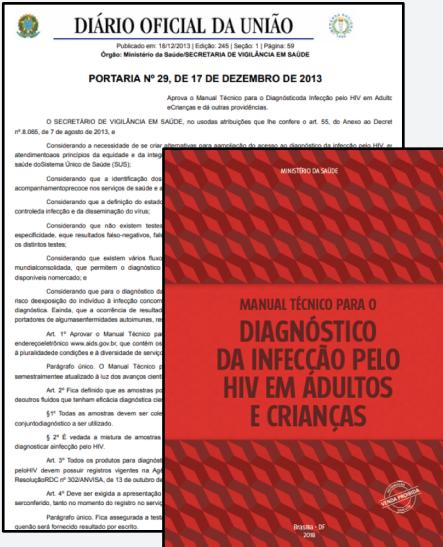
A plataforma do TELELAB traz:

- Cursos sobre diagnóstico da infecção pelo HIV, das hepatites virais e sífilis;
- Videoaulas e manuais sobre como realizar cada um dos testes rápidos distribuídos pelo Ministério da Saúde;
- Curso "Infecções Sexualmente Transmissíveis - Cuidados na execução dos testes rápidos" sobre procedimentos desde o acolhimento do paciente até a realização consecutiva de testes rápidos de diversas infecções no mesmo paciente.

[Clique aqui para acessar
esse material](#)



Referências sobre testagem rápida - Biblioteca



Portaria SVS/MS nº 29, de 17 de dezembro de 2013 e Manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV em adultos e crianças

Propósito do material

A Portaria SVS/MS nº 29, de 17 de dezembro de 2013 aprova o Manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças e dá outras providências.

Importância para a testagem rápida

O Manual busca orientar e subsidiar especialmente os(as) profissionais de saúde na realização do diagnóstico da infecção pelo HIV em adultos e crianças. Apresenta dois fluxogramas de diagnóstico da infecção pelo HIV com base na realização de dois testes rápidos sequenciais.

[Clique aqui para acessar a portaria](#)

[Clique aqui para acessar o manual](#)



Portaria nº 2.012, de 19 de outubro de 2016 e Manual Técnico para o Diagnóstico da Sífilis.

Propósito do material

A Portaria nº 2.012, de 19 de outubro de 2016 aprova o Manual Técnico para o Diagnóstico da Sífilis e dá outras providências.

Importância para a testagem rápida

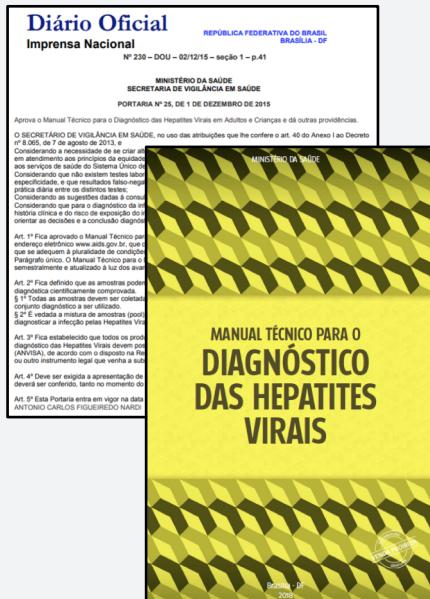
O Manual Técnico foi elaborado com o intuito de ampliar as possibilidades de diagnóstico, além de orientar e subsidiar, especialmente, os(as) profissionais de saúde na realização da testagem da sífilis. Apresenta três fluxogramas que permitem o diagnóstico seguro dessa infecção., sendo um deles iniciando com teste rápido.

[Clique aqui para acessar a portaria](#)

[Clique aqui para acessar o manual](#)



Referências sobre testagem rápida - Biblioteca



Portaria SVS/MS nº 25, de 1º de dezembro de 2015 e Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais

Propósito do material

A Portaria SVS/MS nº 25, de 1º de dezembro de 2015 aprova o Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais em Adultos e Crianças e dá outras providências.

Importância para a testagem rápida

O Manual técnico tem o intuito de ampliar as possibilidades de diagnóstico e, em especial, orientar os profissionais de saúde nos passos necessários à realização do diagnóstico das hepatites virais. Apresenta fluxogramas de diagnóstico de Hepatite B e Hepatite C que podem iniciar com teste rápido.

[Clique aqui para acessar a portaria](#)

[Clique aqui para acessar o manual](#)

Parecer de Conselheiros nº 259/2016/Cofen e Decisão Cofen nº 244/2016

Propósito do material

Decisão Cofen nº 244/2016 revoga o Parecer Normativo nº 001/2013 e aprova o Parecer de Conselheiros nº 259/2016/Cofen, que tem por objeto análise da solicitação de revogação do Parecer Normativo 001/2013.

Importância para a testagem rápida

Expõe que o enfermeiro tem competência técnica e legal para a realização do exame, aconselhamento pré-teste e pós-teste rápido para diagnóstico de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, emissão de laudo, realização ou solicitação de exame para confirmação diagnóstica, encaminhamentos, agendamentos e eventos que necessitem de sua supervisão ou orientação; além de poder supervisionar técnicos e auxiliares de enfermagem devidamente treinados na realização de teste rápido para triagem do HIV, Sífilis e Hepatites Virais.

[Clique aqui para acessar a decisão](#)

[Clique aqui para acessar o parecer](#)



Referências sobre testagem rápida - Biblioteca



Coletânea "HIV/Aids na Atenção Básica: Material para Profissionais de Saúde e Gestores"

Propósito do material

Elaborado para subsidiar ações de gestores(as) e trabalhadores(as) da saúde na perspectiva de consolidar o cuidado do HIV/Aids na Atenção Básica de forma compartilhada com os demais pontos de atenção da Rede de Saúde, fornecendo orientações gerais e técnicas.

Importância para a testagem rápida

Os testes rápidos perpassam aos conteúdos de todas as publicações da coletânea. No entanto, o terceiro passo da publicação "Cinco passos para a prevenção combinada ao HIV na Atenção Básica", traz informações sobre a importância da testagem rápida na atenção básica; orientações para implantar/implementar o TR de HIV na Atenção Básica; Informações sobre pré e pós teste; testagem rápida por fluido oral; notificação após obtenção do resultado.

[Clique aqui para acessar
esse material](#)

Instrução normativa nº 593, de 20 de maio de 2015

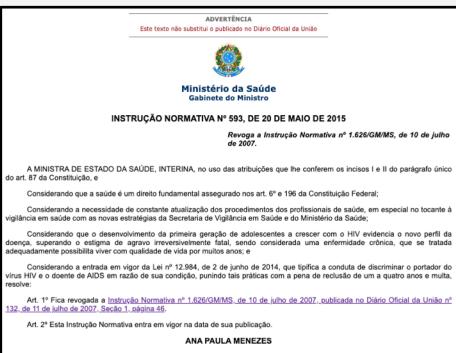
Propósito do material

Revoga a Instrução Normativa nº 1.626/GM/MS, de 10 de julho de 2007, que tratava sobre os procedimentos e condutas para a abordagem consentida a usuários que procuram os serviços de saúde com vistas a realizar testes de HIV e outras DST, bem como aos que não comparecem ao tratamento já em curso.

Importância para a testagem rápida

Revoga a necessidade do paciente assinar um Termo de Consentimento para que seja realizada testagem rápida para HIV, Sífilis e Hepatites Virais.

[Clique aqui para acessar
esse material](#)



Referências sobre testagem rápida - Biblioteca

 CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
RECOMENDAÇÃO CFM Nº 1/2018

Recomenda a realização de teste treponêmico rápido em gestantes e, se houver resultado positivo, que se inicie o tratamento.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respeitiva e posteriormente alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e pela Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013; e

CONSIDERANDO o princípio fundamental XIV do Código de Ética Médica, que orienta o médico a "assumir sua responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde";

CONSIDERANDO que um dos problemas para o controle e tratamento em tempo oportuno de diversas enfermidades está relacionado ao diagnóstico, ao acesso ao resultado e à disponibilidade de tratamento efetivo;

CONSIDERANDO que o diagnóstico em tempo oportuno, assim como a devida orientação e o tratamento adequado, no caso da infecção pelo *Treponema pallidum*, proporcionar inegável benefício à gestante e ao feto, além de diminuir o risco de disseminação dessa infecção;

CONSIDERANDO que, no Brasil, entre 2012 e 2016 se observou um aumento constante no número de casos de sífilis em gestantes, tanto congênita quanto adquirida – em 2016, foram notificados 87.593 casos de sífilis adquirida, 37.436 casos de sífilis em gestantes e 20.474 casos de sífilis congênita;

CONSIDERANDO que há disponibilidade também para as gestantes, no Sistema Único de Saúde (SUS) e no sistema privado, de teste rápido treponêmico, simples e confiável para o diagnóstico dessa infecção, que é também o teste para HIV;

CONSIDERANDO que o diagnóstico em tempo oportuno – apesar de ser ideal a utilização também do teste não treponêmico (VRLU) para o diagnóstico laboratorial da sífilis e para o acompanhamento pós-tratamento –, com o aumento das infecções de sífilis na gestação e congênita no Brasil e em todo o mundo, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde do Brasil recomendaram a adoção do teste rápido treponêmico para indicar e realizar o tratamento dessa infecção em tempo hábil durante a gravidez; e

CONSIDERANDO, finalmente, o artigo 2º da Lei nº 3.268/57, que atribui aos Conselhos de Medicina a responsabilidade de "zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina".

Recomendação CFM Nº 1/2018

Propósito do material

Recomenda a realização de teste treponêmico rápido em gestantes e, se houver resultado positivo que se inicie o tratamento.

Importância para a testagem rápida

A recomendação tem como base que é preferível fazer o tratamento da gestante após teste rápido positivo do que correr o risco de negligenciar um caso de sífilis na gestação podendo evoluir para sífilis congênita.

[Clique aqui para acessar
esse material](#)

Recomendação CFM Nº 2/2016

Propósito do material

Dispõe sobre a conveniência e oportunidade de os médicos oferecerem aos pacientes, em consulta médica, a solicitação de testes sorológicos para o HIV, sífilis, hepatites B e C, bem como orientá-los sobre a prevenção destas infecções.

Importância para a testagem rápida

Orienta o médico a verificar nas consultas se seus pacientes realizaram testes sorológicos para sífilis, HIV, hepatites B e C, e vacinação, no caso da hepatite B. Caso os testes, ou a vacinação, não tenham sido realizados, o médico orientará o paciente, conforme o caso, sobre a necessidade, a oportunidade ou a conveniência de sua execução.

[Clique aqui para acessar
esse material](#)

 CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
RECOMENDAÇÃO CFM Nº 2/2016

Dispõe sobre a conveniência e oportunidade de os médicos oferecerem aos pacientes, em consulta médica, a solicitação de testes sorológicos para o HIV, sífilis, hepatites B e C, bem como orientá-los sobre a prevenção destas infecções.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respeitiva e posteriormente alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e

CONSIDERANDO que um dos problemas para o controle e tratamento, em tempo oportuno, de diversas enfermidades está relacionado ao diagnóstico;

CONSIDERANDO a importância de diagnóstico de infecções pelo HIV, pelo *Treponema pallidum* e pelos vírus das hepatites B e C;

CONSIDERANDO que o diagnóstico em tempo oportuno, a devida orientação e o tratamento adequado, nos casos de infecções pelo HIV, pelos vírus das hepatites B e C e da sífilis, proporcionar inegável benefício ao paciente, além de diminuir o risco de disseminação dessas infecções;

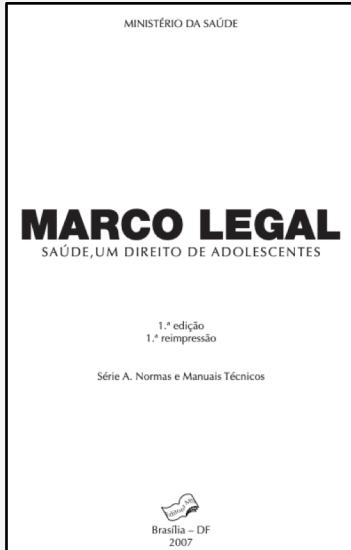
CONSIDERANDO que há disponibilidade, no SUS e no sistema privado de saúde, de testes rápidos, simples e confiáveis para essas infecções e que os testes já são normalmente oferecidos às gestantes;

CONSIDERANDO o Princípio Fundamental XIV do Código de Ética Médica, que orienta o médico a "assumir sua responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde";

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei 3.268/1957, que atribui aos Conselhos de



Referências sobre testagem rápida - Biblioteca



Marco legal: saúde, um direito de adolescentes

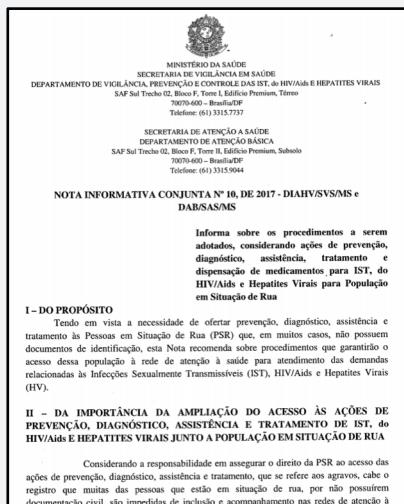
Propósito do material

O Marco Legal da Saúde de Adolescentes, traz os instrumentos legais de proteção aos direitos dessa população, notadamente aqueles de garantia do pleno exercício de seu direito fundamental à saúde, em âmbito nacional e internacional.

Importância para a testagem rápida

Nas páginas 50 e 51, o documento traz informações sobre a testagem para HIV em crianças e adolescentes.

[Clique aqui para acessar
esse material](#)



Nota informativa conjunta nº 10/2017- DIAHV/SVS/MS e DAB/SAS/MS

Propósito do material

Informa sobre os procedimentos a serem adotados, considerando ações de prevenção, diagnóstico, assistência, tratamento e dispensação de medicamentos para IST, do HIV/Aids e Hepatites Virais para População em Situação de Rua.

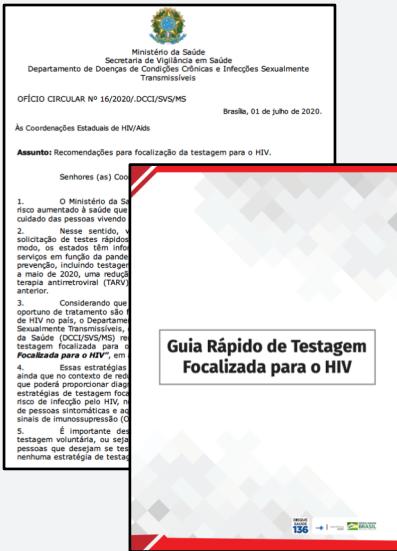
Importância para a testagem rápida

No documento tem várias citações relacionadas a testagem. Na ausência de documentação, o profissional de saúde pode confeccionar o CNS e permitir a realização da testagem. Jamais deve ter barreira de acesso a testagem por ausência de documentação.

[Clique aqui para acessar
esse material](#)



Referências sobre testagem rápida - Biblioteca



Ofício circular Nº 16/2020/.DCCI/SVS/MS e Guia Rápido de Testagem Focalizada para o HIV

Propósito do material

O ofício apresenta o Guia rápido de testagem focalizada par ao HIV, que aborda recomendações de como implementar a focalização da testagem para o HIV.

Importância para a testagem rápida

O guia é um instrumento prático para a implementação da testagem focalizada no país, apresentando um conjunto de estratégias que podem ser implementadas localmente, utilizando a estrutura de saúde já existente, incluindo parcerias com organizações da sociedade civil (OSC) e outros atores afins. Importante destacar que essas estratégias não substituem a testagem voluntária, ou seja, não se deve limitar o acesso ao diagnóstico das pessoas que desejam se testar para o HIV,

[Clique aqui para acessar
esse material](#)



Diretrizes para a distribuição do autoteste de HIV no Brasil

Propósito do material

Apresentar as diretrizes para a distribuição do autoteste de HIV no Brasil no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Importância para a testagem rápida

Aborda as estratégias para distribuição do autoteste de HIV, dentre elas a distribuição em ações extramuros por equipe de saúde e a distribuição em serviços de saúde que atendem populações mais vulneráveis à infecção pelo HIV.

[Clique aqui para acessar
esse material](#)

REFERÊNCIAS ADICIONAIS

Nota Informativa nº 5/2019-.DIAHV/SVS/MS

Propósito do material: Informa sobre o conceito do termo Indetectável = intransmissível ($I = I$) para pessoas vivendo com HIV (PVHIV) que estejam em tratamento e com carga viral do HIV indetectável há pelo menos 6(seis) meses.

[Clique aqui para acessar esse material](#)

Nota Informativa nº 02/2018 - COVIG/CGVP/. DIAHV/SVS/MS

Propósito do material: Orientações quanto à solicitação de exame de detecção do DNA pró-viral do HIV-1 para confirmação de diagnóstico da infecção por HIV-1 em crianças de até 18 meses de idade.

[Clique aqui para acessar esse material](#)

Nota Informativa nº 02-SEI/2017 - DIAHV/SVS/MS

Propósito do material: A Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional inclui a notificação de sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita, conforme Portaria vigente do Ministério da Saúde.

[Clique aqui para acessar esse material](#)

Nota Técnica COFEN/CTLN nº 03/2017

Documento reforça importância da administração da Penicilina Benzatina nas UBS para conter avanço da sífilis.

[Clique aqui para acessar esse material](#)

Nota Informativa nº 047/2016 - DDAHV/SVS/MS

Informa sobre a solicitação de exames de Contagem de Linfócitos CD4+/CD8+ e Carga Viral de HIV por enfermeiros.

[Clique aqui para acessar esse material](#)

Secretaria de Vigilância
em Saúde - SVS

Ministério
da Saúde